

Filhos de Bolsonaro devem apagar post relacionando Wyllys a facada

A Polícia Federal concluiu que Adélio Bispo agiu sozinho, em setembro de 2018, no atentado contra o então candidato a presidente Jair Bolsonaro. E não há nenhuma prova de que o ex-deputado federal Jean Wyllys tenha ligação com Bispo.

Reprodução



PF concluiu que Jean Wyllys não tem relação com Adélio Bispo
Reprodução

Com esse entendimento, o juiz Diogo Barros Boechat do 5º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, ordenou, nesta quarta-feira (3/6), que os irmãos Carlos e Eduardo Bolsonaro, respectivamente, vereador do Rio e deputado federal, excluam de seus perfis no Twitter e no Facebook postagens que acusavam Wyllys de ter planejado a facada com Adélio Bispo. Se o conteúdo não for deletado em até 24 horas, eles devem pagar multa diária de R\$ 1 mil.

Os irmãos compartilharam postagem de Otávio Eustáquio, na qual ele aponta que o ex-parlamentar seria o mandante do atentado a Jair Bolsonaro. O juiz afirmou que a Justiça do Rio já ordenou a exclusão da publicação de Eustáquio em outro processo por considerá-la falsa. Sendo assim, a mesma ordem deve ser imposta a Carlos e Jair Bolsonaro, disse.

De acordo com Diogo Boechat, a tentativa dos filhos do presidente de ligar Wyllys a Adélio Bispo "mostra-se inteiramente divorciada da realidade". Afinal, a postagem foi considerada falsa pelo serviço de checagem do jornal *O Estado de S. Paulo*. E a Polícia Federal concluiu que Bispo agiu sozinho na ocasião.

Para o juiz, a intenção de Carlos e Eduardo Bolsonaro ao compartilhar a postagem foi a de "divulgar e alardear versão dos fatos na qual eles próprios acreditavam, com o fim de convencer a mais ampla audiência possível".

A liberdade de expressão é protegida pela Constituição, mas não *fake news* "engendradas e veiculadas para macular a honra" de alguém, opinou o julgador. Ele ainda destacou que a publicação não está protegida pela imunidade parlamentar, pois não tem relação com as atividades de deputado e vereador.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0102157-48.2020.8.19.0001

Date Created



04/06/2020